



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 5199, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

“Altera o Decreto 5167/2018 que estabelece o regulamento para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, de instalações hidráulicas prediais de infraestrutura urbana, regulamenta a Lei Ordinária Municipal 2.640 de 23/12/2013, e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o anexo III do decreto 5167 de 28 de junho de 2018, compreendendo o acréscimo da taxa de serviço, de acordo com a tabela abaixo:

Carta Comercial a faturar		
De mais de 20 gramas até 50 gramas	Básico	R\$ 2,55
De mais de 20 gramas até 50 gramas	Registrada a faturar	R\$ 7,55
De mais de 20 gramas até 50 gramas	Registrada mais AR a faturar	R\$ 12,55
De mais de 20 gramas até 50 gramas	Registrada mais MP a faturar	R\$ 14,35
De mais de 20 gramas até 50 gramas	Registrada mais AR e mais MP a faturar	R\$ 19,35

Parágrafo único - A referida taxa terá sua cobrança a partir de 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 05 de setembro de 2018.

José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos